



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 1.792 DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

Fls. 12

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI Nº 1.579, DE 25 DE MARÇO DE 2022, PARA FIXAR LIMITE DIÁRIO ÚNICO PARA O ADIANTAMENTO DE VALORES DESTINADOS AO CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS OFICIAIS NO ÂMBITO DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na 1ª Sessão Ordinária do Segundo Ano da Décima Quinta Legislatura, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2026, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou o Projeto de Lei Nº 003 de 12 de fevereiro de 2026 de autoria do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 6º e incisos, da Lei nº 1.579, de 25 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Presidente da Câmara fixará o valor do adiantamento de numerário destinado à cobertura de despesas decorrentes de viagens oficiais, observada a proporcionalidade em relação ao número de dias, a natureza da missão institucional e às despesas adicionais, tendo como limite de gastos diários por pessoa os seguintes valores:

I- O limite máximo de gastos diários por agente público será o valor correspondente ao de 22 (vinte e duas) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independentemente do destino da viagem, seja ela realizada dentro ou fora do Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.579/2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 12 de março de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000

Assinado por: 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0846-0721-7245-BF74> e informe o código 0846-0721-7245-BF74





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 3 de 5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0846-0721-7245-BF74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 12/03/2026 13:51:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 12/03/2026 13:51:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0846-0721-7245-BF74>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE COM BASE NO IPC-FIPE-SP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06.2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07.2025. DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP - CNPJ: 45.323.474/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO. CONTRATADA: 39.515.547 ADRIANO LUCA MARTINS - CNPJ: 39.515.547/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO - SPOTS DE CONTEÚDOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - SP POR DOZE MESES. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do sobredito contrato por mais doze meses, iniciando sua contagem em **12 de março de 2026 a 12 de março de 2027. DOS PREÇOS E QUANTIDADES:** Conforme cláusula 2.2 do contrato principal, fica aplicado o reajuste de 3.275380%, cujos valores atualizados passam a vigor da seguinte maneira:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	044.001.021	Serviço de gravação de áudio (spot) em estúdio, de 15 a 60 segundos, com locução simples ou mista (duas ou mais vozes), com ou sem efeitos sonoros e música de fundo, disponibilizado em CD, pendrive ou similar, no formato MP3.	Gravação	55	50,00	2.750,00	51,64	2.840,20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Data da assinatura: 11 de março de 2026. Aramina, 12 de março de 2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE COM BASE NO IPC-FIPE-SP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06.2025. DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP - CNPJ: 45.323.474/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO. CONTRATADA: 26.988.119 FABRICIA DA SILVA E SILVA - CNPJ: 26.988.119/0001-08. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE ATRAVÉS DE MOTOCICLETA PELO PERÍODO DE DOZE MESES. PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do sobredito contrato por mais doze meses, iniciando sua contagem em **12 de março de 2026 a 12 de março de 2027. DOS PREÇOS E QUANTIDADES:** Conforme cláusula 2.2 do contrato principal, fica aplicado o reajuste de 3.275380%, cujos valores atualizados passam a vigor da seguinte maneira:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	044.001.007	Serviços de sonorização de propaganda volante através de motocicleta.	Serviço/hora	230	40,00	9.200,00	41,31	9.501,30

Permanecem inalterados os valores, demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. **DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026. Aramina, 12 de março de 2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02 - **Representante legal:** Luís Sérgio Celeste Jorge.

CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - CNPJ: 13.999.764/0001-43 - **Representante legal:** Rinaldo Alexandre Coelho.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS CLASSES II A E II B DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS VALORES:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR POR TONELADA - R\$	VALOR GLOBAL - R\$
------	------	-----------	----------------	------------	--------------------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1211

Página 5 de 5

1.	053.028.001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS CLASSES II A E II B DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.	TONELADA	1.378	121,00	166.738,00
----	-------------	---	----------	-------	--------	------------

VALOR GLOBAL: Cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

O prazo para a apresentação da garantia de que trata a cláusula 10.1. do contrato será de até trinta dias, contados a partir da data da assinatura..

VIGÊNCIA: Doze meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de que tratam os artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, contados a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
Aramina, 12 de março de 2026. LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

.....